

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 024/73

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

189/73 - C. M.

Votorantim, 03 de agosto de 1973.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Trata-se senhor Presidente de um crédito de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de desapropriação de uma área de aproximadamente 3,5 a 4 alqueires, que será utilizada conforme determina o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado à construção do Estádio Municipal.

Queremos nesta oportunidade ressaltar que o proprietário da área, aceita ainda nesta data, o valor atribuído a propriedade de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos) por m², preço ofertado ao referido senhor a cerca de 8 meses atrás, quando da desapropriação de imóvel de sua propriedade, destinado à instalação de indústrias.

É nosso entendimento e acreditamos o seja também dos nobres Edis que compõem essa Egrégia Casa, que a desapropriação se faça o quanto antes, uma vez que dentro de curto espaço de tempo, a área em questão sofrerá fatalmente grande valorização em decorrência das obras que se realizarão em suas imediações.

Se por um lado, teremos as novas industrias a se instalarem brevemente na zona industrial (fronteiriça ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 189/73 - C. M.

fls. 2

imóvel) já adquirido pela municipalidade, onde inclusive a Prefeitura instalará sua oficina, garagem, fábrica de tubos, etc., de outro, já se encontra loteada e aprovada uma área limítrofe com a que pretendemos adquirir.

Não bastasse isso, temos já de concreto a construção da nova Igreja Matriz bem como do novo prédio do Ginásio Daniel Verano, no Parque Bela Vista, o que tem causado uma grande procura de terrenos nas imediações e que fatalmente concorrerá para a elevação do preço dos imóveis circunvizinhos.

Queremos ainda nesta oportunidade, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e seus nobres pares, que solicitamos do Governo do Estado auxílio para a construção do Estádio, objeto do presente Projeto.

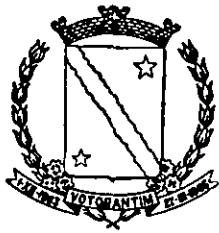
Assim sendo, Senhor Presidente e na certeza de que Vossa Excelência e nobres Vereadores, saberão analisar a oportunidade e o interesse público de que o assunto se reveste, solicitamos seja o presente Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º do art. 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos da nossa mais elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador DOMINGOS METIDIERI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 73

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a subvencionar a verba a seguir enunciada.

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Aquisições de Imóveis

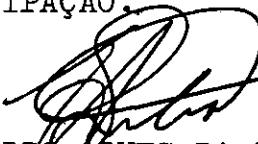
Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no exercício de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 03 de agosto de 1973 - IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

R E C E B I

Votaram, 7 de 8 de 1973

Presidente

R E C E B I

Votaram, de _____ de 19_____

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Pró	...
Devolviu	...
Presidente	<u>José L.</u>

Comissão Finanças

Devolviu	...
Presidente	<u>JM</u>

EM DISCUSSÃO

Votaram, 6 de 9 de 1973

Presidente da Câmara

única

R E J E I T A D O

S.Sessões, 6 de 9 de 1973

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei nº 24 / 73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

A matéria é legal.

Como a competência desapropriante é da Prefeitura, sem que para isso tenha que se ouvir a Câmara nada impede que no próximo exercício isso ocorra, isto é, daqui a quatro meses.

O Senhor Prefeito na oportunidade usará de seu poder e finalizará a sua intenção.

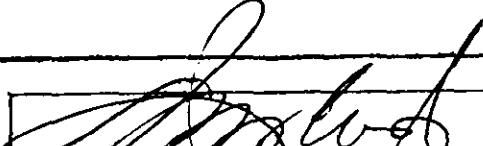
O que causa espécie contudo no seio do povo é a especulação que se faz em torno de áreas a serem desapropriadas, havendo corrida para a compra de terrenos lindeiros por elementos que de antemão se preparam para gozar dos favorecimentos de futuros serviços públicos.

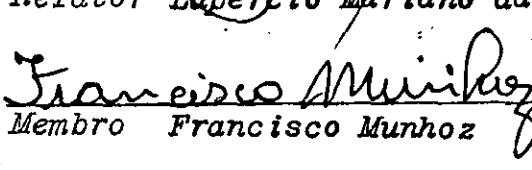
Somos pela rejeição.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Lúpercio Mariano da Silva


Francisco Munhoz
Membro Francisco Munhoz

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTRANTIM

Projeto de Lei nº 24 / 73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

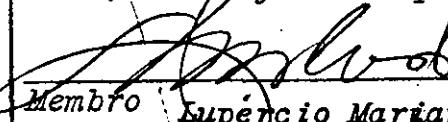
Temos para parecer o projeto supra.
Endossamos plenamente o parecer da Co-
missão de Justiça e Redação.
Somos pela rejeição.
Este é o nosso parecer.

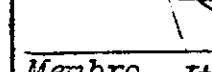
Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Georgino Marques Dias


Membro Eupéncio Mariano da Silva


Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei nº 24/73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Considerando que o PDDI prevê a construção de um Estádio Municipal, sendo inclusive já indicado/ por esta Casa.

A matéria é legal.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebido em

Prazo Vencido em

Dirretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de Lei nº 24 / 73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Nada a opor sob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro Itagiba Loureiro de Mello